



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**Ano XIX  
Nº 1435 - 11 de abril de 2025**

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

## **Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

## **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

## **Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

[boletim@ufabc.edu.br](mailto:boletim@ufabc.edu.br)

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>12</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>14</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>18</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>21</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>50</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>72</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>80</b>
<b>CECS .....</b>	<b>95</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>98</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 315 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007953/2025-19**

**Santo André-SP, 03 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/1990, THIAGO CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA, 6º classificado da lista de ampla concorrência de candidatos do concurso público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP (Campus Presidente Epitácio) nos termos do Edital de Abertura nº 052/2022, de 27/01/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 37, de 22/02/2022, Seção 3, páginas 57 a 64 e suas posteriores retificações, homologado pelo Edital nº 408/2022, publicado no DOU nº 121, de 29/06/2022, Seção 3, páginas 87 a 92 e suas posteriores retificações, mediante aproveitamento de concurso público do IFSP, conforme previsto no item 18.1 do Edital de abertura nº 052/2022 e anuênciada Reitoria do IFSP por meio do OFÍCIO nº 43/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP de 25/03/2025, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 0865670, decorrente da contrapartida da redistribuição do servidor FELIPE WILLIAM FERREIRA DE ALENCAR para a Universidade Federal de São Paulo, por meio da Portaria Conjunta MEC/SGP-MGI nº 115, de 21/02/2025, publicada no DOU nº 38, de 24/02/2025, Seção 2, página 20.

*(Assinado digitalmente em 03/04/2025 18:58 )  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **315**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **862751b320**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 316 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007955/2025-08**

**Santo André-SP, 03 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, WELLINGTON COSTA DA SILVA, 3º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, de 22/05/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, de 05/10/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 a 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0970067, decorrente da exoneração a pedido de PEDRO VICENTE PORTIOLLI, por meio da Portaria nº 267, de 21/03/2025, DOU nº 58, de 26/03/2025, Seção 2, página 37.

(Assinado digitalmente em 03/04/2025 18:58 )  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **6432647afc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 327 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008145/2025-61**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 316, publicada no DOU nº 66, de 07/04/2025, Seção 2, página 39, que nomeou WELLINGTON COSTA DA SILVA para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, PAULO CESAR REIS DE HOLANDA, 4º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, de 22/05/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, de 05/10/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 a 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0970067, decorrente da exoneração a pedido de PEDRO VICENTE PORTIOLLI, por meio da Portaria nº 267, de 21/03/2025, DOU nº 58, de 26/03/2025, Seção 2, página 37.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:16 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **327**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **709e2eb8ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 329 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008166/2025-86**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) DEBORA DA SILVA MENDONÇA, SIAPE 1177808, do cargo de Médica - Área Medicina do Trabalho, código de vaga 0828842, a contar de 10/04/2025.

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 17:49 )  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **329**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **43eaa6f9a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 330 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008170/2025-44**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0332402, ocupado pelo servidor Willer de Gois Pereira, SIAPE 2127932 , em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 08/04/2025.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 17:49 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **330**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **5dec36b31e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 331 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008226/2025-61**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FERNANDO AUGUSTO SILVA, 1º classificado na lista de vagas reservadas a pessoas negras no concurso público objeto do Edital nº 009/2024, de 13/03/2024, publicado no DOU nº 52, de 15/03/2024, Seção 3, página 66, homologado pelo Edital nº 009/2025, de 01/04/2025, publicado no DOU nº 64, de 03/04/2025, Seção 3, página 71, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0898797, decorrente da vacância, a pedido, do servidor MÁRCIO SANTOS DA SILVA - Portaria nº 285, de 21/05/2018, DOU nº 97, de 22/05/2018, Seção 2, página 19. Área: Ensino de Física. Processo nº 23006.005040/2024-79.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 16:35 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **331**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **f3544e65cf**

# PROAD

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4868/2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.008171/2025-99**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000362.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE 2736273) para responder como Gestor responsável e Fiscal Técnico pela Nota de Empenho nº 2024NE000362, decorrente do Ato de Contratação Direta nº 784/2024, Processo nº 23006.011898/2024-72.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE 2359661) como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 16:47)*

VANESSA CERVELIN SEGURA

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4868**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **998314e3a1**

# PROEC

## PRÓ-REITORIA DE

## EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4874/2025 - EdUFABC (11.01.08.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.008231/2025-73**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

Designa membros para a composição do Conselho Editorial,  
mandato bienal de 2025/2027

**O COORDENADOR DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria da Reitoria da Universidade Federal do ABC nº 844 de 07 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1158, página 27, de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 122/2013 que cria a Editora da UFABC (EdUFABC);

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 010, de 17 de maio de 2018, que institui o Regimento Interno da EdUFABC;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 - EdUFABC Chamada Pública para composição de seu Conselho Editorial;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025 - EdUFABC que homologa as inscrições recebidas pela Chamada Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Ciências Naturais e Cognição", os seguintes servidores:

I - Ana Carolina Santos de Souza Galvão - SIAPE 1672728

II - Camilo Andrea Angelucci - SIAPE 1654772

III - Wendel Andrade Alves - SIAPE 1544341

Art. 2º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Ciências Sociais", os seguintes servidores:

I - Cristina Maria de Castro - SIAPE 1799796

II - Gilberto Maringoni - SIAPE 1961809

III - Valter Roberto Silvério - SIAPE 1142562

Art. 3º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Educação

e Licenciatura", os seguintes servidores:

I - Andressa Cristina Coutinho Barboza - SIAPE 1864331

II - Bianca Garcia - SIAPE 3349712

Art. 4º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Engenharias", os seguintes servidores:

I - Bruna Niccoli Ramirez- SIAPE 3373020

Art. 5º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área "Filosofia, Artes e Humanidades", os seguintes servidores:

I - Silvio Ricardo Gomes Carneiro - SIAPE 2249486

Art. 6º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Interdisciplinar", os seguintes servidores:

I - Hueder Paulo Moisés de Oliveira - SIAPE 1864481

II - Leonardo Freire de Mello - SIAPE 2058425

III - Luísa Helena dos Santos Oliveira - SIAPE 1671283

IV - Rodolfo Sbrolini Tiburcio - SIAPE 3355993

Art. 7º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Matemática e Ciências da Computação", os seguintes servidores:

I - Leandro da Silva Tavares - SIAPE 1372885

II - Saul de Castro Leite - SIAPE 1773182

Art. 8º As posições vacantes serão ocupadas por membros indicados pelos conselheiros ou pela Coordenação Geral, mediante aprovação do Conselho Editorial.

Art. 9º É competência do Conselho Editorial:

I - definir a política editorial da EdUFABC;

II - indicar, sugerir e aprovar linhas editoriais, séries e coleções;

III - avaliar e aprovar a publicação de originais encaminhados à EdUFABC, segundo os critérios pré-definidos em políticas editoriais, linhas editoriais, séries e coleções, valendo-se de pareceres técnicos, sempre que considerar necessário;

IV - fomentar a ampliação do catálogo de publicações por meio da prospecção de novos autores.

Art. 10 O Coordenador da Editora será o encarregado de presidir ou coordenar os trabalhos.

Art. 11 O Conselho Editorial reunir-se-á ordinariamente duas vezes por quadrimestre, ou, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação Geral ou requerimento de no mínimo um terço dos seus membros.

Art. 12 A atuação do Conselho Editorial deverá estar submetida ao Regimento Interno da Editora da Universidade Federal do ABC - Resolução do CEC nº 10, de 17 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço de nº 749, de 25 de maio de 2018.

Art. 13 O mandato do Conselho Editorial nomeado por esta portaria será de dois anos a contar de 2 de maio de 2025.

Art. 14 Esta Portaria revoga, a partir de 2 de maio de 2025, as designações de membros da

Portaria EdUFABC nº 3293, de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1237, de 25 de abril de 2023 e as designações de membros da Portaria EdUFABC nº 3397, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1251, de 14 de junho de 2023.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 13:20)*

PAULO SERGIO DA COSTA NEVES

*COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR (Titular)*

*EdUFABC (11.01.08.05)*

*Matrícula: 1227719*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4874**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **65907bf49b**

# PROGRAD

# PRÓ-REITORIA

# DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4869 / 2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.008192/2025-12**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**PORTARIA DA PROGRAD**

Institui a comissão que coordenará o processo de seleção de alunos do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial 2025, conforme estabelecido no edital da PROGRAD nº 05/2025.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a comissão que coordenará o processo de seleção de alunos para o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial, conforme estabelecido no edital da PROGRAD nº 05/2025, sob a presidência da primeira.

- I. Lígia Lopes Gomes;
- II. Heloise Assis Fazzolari;
- III. Juliana Rossi Duci;
- IV. Maria Luiza Levi Pahim;
- V. Suellen Maria Vieira Dantas.

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:13 )  
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4869**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **bb78adae42**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4876/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

Nº do Protocolo: 23006.008258/2025-66

Santo André-SP, 10 de abril de 2025.

Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 01/2025 da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da PROGRAD nº 3236, de 30 de março de 2023, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.005192/2025-52,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Advertir o discente de RA 11202432244, por ter infringido os incisos V e VI do Artigo 77, Seção II, Capítulo III do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 17:38)*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4876**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **c6f7d06f9e**

# PROPG

## PRÓ-REITORIA DE

## PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4871 / 2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008210/2025-58**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**PORTARIA**

*Constitui a composição docente da Comissão de Bolsas e Auxílios, da Comissão de Seleção e Ingresso, da Comissão de Autoavaliação, e da Comissão de Comunicação e Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão responsável pela Atribuição de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência da primeira:

- I. **Regina Helena de Oliveira Lino Franchi** - SIAPE nº 1798480;
- II. **Ana Maria Dietrich** - SIAPE nº 1349564.

**Art. 2º** Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Seleção e Ingresso Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência do primeiro:

- I. **Leonardo José Steil** - SIAPE nº 1604147;
- II. **Adriana Pugliese Neo Lamas** - SIAPE nº 2265513;
- III. **Natalia Pirani Ghilardi Lopes** - SIAPE nº 1762351.

**Art. 3º** Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência da primeira:

- I.  
- **Fernanda Franzolin** - SIAPE nº 2044591;
- II. **Maisa Helena Altarugio** - SIAPE nº 1658927;

**III. Marcelo Zanotello - SIAPE nº 1546618.**

**Art. 4º** Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Comunicação e Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência da primeira:

I. **Elisabete Marcon Mello - SIAPE nº 3041902;**

II. **Ailton Paulo de Oliveira Júnior - SIAPE nº 1349564.**

**Art. 5º** As comissões deverão cumprir as tarefas designadas em portaria específica do PEHCM.

**Art. 6º** Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substitui a Portaria nº 3207/2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1230, de 24 de março de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da  
Matemática

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:46 )  
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGENS (11.01.06.38)  
Matrícula: 1349564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4871**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **75b2674740**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORATARIA Nº 4872 / 2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008213/2025-91**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**PORTARIA**

*Constitui a composição docente da Comissão de Provas 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Provas 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência da primeira:

- I. **Patricia da Silva Sessa** - SIAPE nº 2137432;
- II. **Giselle Watanabe** - SIAPE nº 1690814;
- III. **Robson Macedo Novais** - SIAPE nº 1361959;
- IV. **Virgínia Cardia Cardoso** - SIAPE nº 1679016.

**Art. 2º** A comissão deverá cumprir as tarefas designadas em portaria específica do PEHCM.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substitui a Portaria Portaria nº 4094/2024, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1329, de 19 de março de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:45 )  
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGENS (11.01.06.38)  
Matrícula: 1349564*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4872**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **5e3cd1d9ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4873 / 2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008214/2025-36**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**PORTARIA**

*Constitui a composição discente da Comissão de Bolsas e Auxílios, da Comissão de Autoavaliação e da Comissão de Comunicação e Eventos do Programa de Pós- Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a discente Cacilda Angelica José Alves (RA 23202510268) para compor a Comissão de Comunicação e Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

**Art. 2º** Designar as discentes Ana Paula Aparecida dos Santos (RA 21202410086) e Elaine Cristina Lindolfo dos Santos (RA 21202430887) para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

**Art. 3º** Reconduzir a discente Mércia Otaviana Barbosa de Sá (RA 23202410214) para compor a Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

**Art. 4º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:45 )  
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGENS (11.01.06.38)  
Matrícula: 1349564*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2025 - PPGEPM (11.01.06.57)**

**Nº do Protocolo: 23006.008044/2025-90**

**Santo André-SP, 04 de Abril de 2025**

**(Assinado digitalmente em 07/04/2025 13:28 )**

**PARIS YEROS**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGEPM (11.01.06.57)*

*Matrícula: 1380717*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **9f2bc60ce8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 01/2025**

*Edital de convocação para alunos (as) regulares de mestrado e doutorado realizarem a prova de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial da UFABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura do edital de convocação de prova de proficiência em línguas inglesa e espanhola para alunos(as) regulares de mestrado e doutorado.

**1. DA COMISSÃO**

**1.1** A comissão responsável pelo processo de elaboração, aplicação e correção das provas será a CoPG do programa, que será presidida pelo Vice Coordenador do PPG-EPM, Professor Paris Yeros (SIAPE 1380717).

**2. DO CALENDÁRIO**

**2.1** O calendário de inscrição, aplicação e resultado é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	09 de abril a 19 de abril de 2025
Data de Aplicação da prova	23 de abril de 2025
Resultado Preliminar	25 de abril de 2025
Prazo para interposição de recurso	26 de abril a 30 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	01 de maio de 2025

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para se inscrever na realização da prova de proficiência, o(a) discente deve ser regularmente matriculado(a) no programa.

**3.2** O(a) discente deverá enviar um e-mail pela sua conta institucional para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br) até às 23:59 h do dia **19 de abril de 2025**.

**3.3** No assunto do e-mail enviado, deverá ser escrito, nessa ordem: **Inscrição Prova de Proficiência – NOME DO ALUNO – RA**.

**3.4** Serão aplicadas duas (2) provas à escolha do(a) candidato(a), correspondentes à proficiência em língua inglesa e proficiência em língua espanhola.

**3.5** O(a) discente deverá informar no e-mail de inscrição qual a prova pretendida, se a de língua inglesa ou espanhola, ou ambas.

#### **4. DAS PROVAS**

**4.1** Os(as) discentes regulares de mestrado e doutorado, que não apresentaram certificado de proficiência em inglês e/ou espanhol, poderão realizar a prova de proficiência oferecida pelo programa em conjunto com o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.

**4.2** A prova será aplicada presencialmente no dia **23 de abril de 2025**, às **14:00-16:00** para o **idioma inglês** e às **16:30-18:30** para o **idioma espanhol**.

**4.3** Durante a realização da prova, será permitido o uso de dicionário.

#### **5. DO RESULTADO**

**5.1** Para que o (a) discente seja aprovado (a), será exigida a nota mínima 7 (sete).

**5.2** O resultado final será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O(a) discente poderá interpor recurso por e-mail pela sua conta institucional para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br) até às 23:59h do dia **30 de abril de 2025**.

**6.2** O resultado dos recursos será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela CoPG, referida no item 1.1.

**7.2** Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2025.

PARIS YEROS

Vice coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia Política Mundial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 8/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008159/2025-84**

**Santo André-SP, 09 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:28 )*

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **f0c0f188f9**

## Edital PROPG/UFABC 2025

### **Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UFABC**

A **Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna público que estarão abertas de 11/04/2025 até 08/05/2025 as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UFABC para discentes de Pós-Graduação da Universidade.

#### **1. Dos Objetivos**

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre estudantes da UNIVESP e estudantes de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do ABC.

#### **2. Da Organização do Programa**

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC.

2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas da especialização em que foi aprovado. As disciplinas que compõem o curso poderão ser consultadas em: [<https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia>](https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia).

#### **3. Comitê Docente de Acompanhamento**

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da UFABC, além do executor do convênio UNIVESP/UFABC.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://apps.univesp.br/form-facilitadores/>, conforme cronograma do item 9.

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC.

4.1.3. Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

4.1.4. Discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. Candidatos que recebam qualquer tipo de bolsa de estudos, pesquisa ou similares não poderão se inscrever para este edital.

4.1.6. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do requerimento no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.

4.1.7. O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

4.1.8. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.1.9. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

#### **5. Do Processo de Habilitação**

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados, apresentados por ordem de inscrição.

## 5.2. Condições para ser habilitado:

- a) Ser discente regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC que estão listados no Anexo I deste Edital; e
- b) Ter preenchido o formulário mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.3. Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa

5.2.4. A lista de habilitados será divulgada no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: [propg.ufabc.edu.br](http://propg.ufabc.edu.br), conforme cronograma descrito no item 9.

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br).

## 6. Da Convocação dos Habilitados

6.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos discentes de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um estudante estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

6.2. Os alunos convocados serão alocados como facilitadores em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a sua formação, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.

6.3. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UFABC perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

6.4. O candidato será responsável por providenciar, com antecedência ao prazo de matrícula, documento em que conste a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa

de pós-graduação de sua Instituição. Este documento é necessário para a efetivação da matrícula na UNIVESP.

6.5. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

6.6. No ato da matrícula o estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Comprovante bancário
- b. Diploma de graduação
- c. RG
- d. CPF
- e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento)
- f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral
- g. Certificado militar
- h. Comprovante de anuência do orientador

## **7. Programa do curso**

7.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP.

7.2. O aluno deste curso será denominado facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

7.3. O facilitador receberá os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
- b) Participação em reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
- d) Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.

- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
- g) Acompanhamento das atividades de estágio.

7.4. A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõem a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

7.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 7.3 estarão no termo de compromisso do Facilitador.

## **8. Das Vagas e Bolsas**

8.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

8.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa para discentes na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.

8.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A UFABC não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

8.3.1 Além das condições descritas no item 7.4, é de responsabilidade do facilitador para o recebimento mensal da bolsa:

- a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.
- b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o aluno deverá ser o principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

8.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

8.5. A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

8.6. O aluno será responsável pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

8.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à bolsa.

8.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, consequentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado participante com relação ao outro participante, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UFABC.

8.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e que esteja vinculada a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

8.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na sua desclassificação.

8.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

## **9. Dos Prazos e Cronograma**

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

**CRONOGRAMA**

Atividade	Responsável	Cronograma
Inscrições	Candidato	De 11/04/2025 às 12 horas até 08/05/2025
Divulgação da lista dos habilitados	UFABC	09/05/2025

Período de recurso	Candidato	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do resultado final - Lista de habilitados	UFABC	22/05/2025
Divulgação da Lista de convocados (site da UNIVESP)	UNIVESP	27/05/2025, às 17h
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/UNIVESP	02/06/2025
Oficinas de minicurso	Candidato/UNIVESP	14/07/2025 a 18/07/2025
Início da disciplina teórica		01/08/2025

## 10. Do Desligamento e Alterações

10.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UFABC;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- c) Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
- d) Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- e) A critério da UNIVESP;
- f) Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

10.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

10.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10.4. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP. Não possuir o vínculo com o programa Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e

Doutorado Direto da UFABC, acarretará o desligamento do Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP.

## **11. Da Divulgação**

11.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site: [propg.ufabc.edu.br](http://propg.ufabc.edu.br).

11.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>

11.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), disponível no site <https://atendimento.univesp.br/sae/portal.html>

## **12. Disposições Gerais**

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UFABC/UNIVESP.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UFABC classificados por Grupos**

Programa	Modalidade	Grupo
Biossistemas	Mestrado e Doutorado	G11
Biotecnociência	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência da Computação	Mestrado e Doutorado	G3
Ciência e Tecnologia/Química	Mestrado e Doutorado	G8
Ciências Humanas e Sociais	Mestrado e Doutorado	G5
Economia Política Mundial	Mestrado e Doutorado	G12
Energia	Mestrado e Doutorado	G12
Engenharia da Informação	Mestrado e Doutorado	G3
Ensino e História das Ciências e da Matemática	Mestrado e Doutorado	G12
Evolução e Diversidade	Mestrado e Doutorado	G11
Filosofia	Mestrado e Doutorado	G10
Física	Mestrado e Doutorado	G4
Matemática	Mestrado e Doutorado	G4
Nanociências e Materiais Avançados	Mestrado e Doutorado	G11
Neurociência e Cognição	Mestrado e Doutorado	G12
Planejamento e Gestão do Território	Mestrado e Doutorado	G12
Políticas Públicas	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência e Engenharia de Materiais	Mestrado	G12
Ciência e Tecnologia Ambiental	Mestrado	G12
Economia	Mestrado	G1
Engenharia Biomédica	Mestrado	G12

Engenharia de Produção	Mestrado	G2
Engenharia e Gestão da Inovação	Mestrado	G12
Engenharia Elétrica	Mestrado	G2
Engenharia Mecânica	Mestrado	G8
Relações Internacionais	Mestrado	G10
Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO	Mestrado Profissional	G10
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT	Mestrado Profissional	G4
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF	Mestrado Profissional	G4

Grupos	Áreas do Conhecimento	Número de vagas
--------	-----------------------	-----------------

G1	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação e Direito)	9
G2	Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária)	7
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)	2
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)	14
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)	1
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)	15
G7	Linguística, Letras	15
G8	Outras Engenharias e Exatas	8
G9	Educação Física e Esportes	1
G10	Outras Ciências Humanas e Artes	1

G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)	1
G12	Multidisciplinares e Outros	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 9/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008290/2025-41**

**Santo André-SP, 10 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 17: 36 ) (Assinado digitalmente em 10/04/2025 17: 50 )*

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **38b6a7eccd**

## APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG (CAPES)

Resultado preliminar das Propostas submetidas ao Edital Nº 5/2025 - PROPG - Apoio financeiro a ações de extensão universitária nos programas de pós-graduação da UFABC.

A Pró-reitoria de Pós-Graduação (ProPG) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), segundo o disposto no item 8.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, tornam pública o resultado preliminar da classificação das propostas submetidas no referido Edital, conforme **ANEXO I**.

Conforme o item 8.2 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, após publicação do resultado preliminar da classificação das propostas, o(a) responsável pela submissão da proposta (coordenador do PPG) poderá apresentar recurso nos prazos indicados no cronograma do referido Edital.

Conforme o item 8.2.4 do Edital Nº 5/2025 - PROPG o resultado dos recursos e o **resultado final da classificação das propostas** serão divulgados no endereço eletrônico <https://proextpgufabc.wordpress.com/editais/>, nos prazos indicados no cronograma do referido Edital.

Conforme o item 6.1.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, **após o resultado final**, as propostas contempladas deverão ser registradas, pelo coordenador (proponente), no SIGAA no prazo estabelecido no cronograma do referido Edital.

Conforme o item 6.1.1.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, as orientações para o registro no SIGAA serão encaminhadas aos contemplados pela coordenação do PROEX-PG/UFABC.

Conforme o item 6.2.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, para iniciar o uso dos recursos financeiros, o(a) coordenador(a) principal da proposta deverá assinar o termo de ciência, a ser disponibilizado pela coordenação do PROEX-PG/UFABC.

## ANEXO I

## RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS [\*1]

A tabela está ordenada pelo nome do Programa de Pós-Graduação (PPG) responsável pelo envio da proposta

ID	PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO	Orçamento Aprovado [*2]	Resultado [*3]	Observação [*4]
1	BIOSSISTEMAS	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
2	BIOTECNOLOGIA; NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	R\$ 40.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
3	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	R\$ 13.880,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
4	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
5	CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA ÁREA DE QUÍMICA	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
6	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
7	ECONOMIA	R\$ 18.900,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
8	ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
9	ENERGIA; ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO; ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO	R\$ 50.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
10	ENGENHARIA BIOMÉDICA	R\$ 19.975,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)

<b>11</b>	<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
<b>12</b>	<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
<b>13</b>	<b>ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
<b>14</b>	<b>EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
<b>15</b>	<b>FÍSICA</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
<b>16</b>	<b>NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
<b>17</b>	<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 382.755,00</b>		

**LEGENDA:**

- **[\*1]** Dado que o valor total do orçamento solicitado (R\$ 382.755,00) não ultrapassou ou limite do edital (R\$ 440.000,00), não foi necessário fazer o ranqueamento das propostas.
- **[\*2]** A liberação para execução do orçamento aprovado está sujeito a aprovação das correções obrigatórias e/ou detalhamento do orçamento conforme indicado na coluna “Observação” da tabela deste ANEXO I. Além disso, conforme item 6.2.3 do Edital, todas as despesas realizadas devem ser diretamente vinculadas à proposta submetida e contemplada.
- **[\*3]** As correções deverão ser efetuadas quando do cadastramento (submissão) da proposta no SIGAA. Conforme o item 6.1.1.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, as orientações para o registro no SIGAA serão encaminhadas aos contemplados pela coordenação do PROEX-PG/UFABC.
- **[\*4]** O feedback a ser disponibilizado no ambiente Moodle (o mesmo da submissão da proposta) indicará as correções obrigatórias e desejáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 19/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007990/2025-19**

**Santo André-SP, 04 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 04/04/2025 14:42 )*

**PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 1544340*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **6d3da5e107**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
 Programa de Pós-Graduação em Energia  
 Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
 CEP 09210-580 · pgene@ufabc.edu.br  
 CNPJ: 07.722.779/0001-06

## EDITAL

*Institui as regras para o Processo Seletivo para Prêmio CAPES de TESE – Edição 2025 do Programa de Pós-graduação em Energia da UFABC.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de uma (1) tese para participar do Prêmio CAPES de TESE – Edição 2025 em consonância com as regras definidas pelo Edital No. 6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025\\_Edital\\_2570219\\_SEI\\_2569746\\_Edital\\_6\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf))

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão especial, formada por um presidente (membro da coordenação do Programa) e três docentes credenciados no programa PPG-ENE. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstendam de participar da análise e de votar na tese em que atuou

1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção é apresentado abaixo:

Evento	Data
<b>Prazo de inscrição da tese</b>	<b>07/04/2025 a 30/04/2025</b>
Divulgação das inscrições de teses homologadas	01/05/2025
Prazo para recurso das inscrições de tese indeferidas	01/05/2025 a 03/05/2025
Resultado dos recursos das inscrições de tese	04/05/2025
Período de análises	05/05/2025 a 10/05/2025
Divulgação da tese selecionada	11/05/2025
Prazo para recurso	12/05/2025 a 15/05/2025
<b>Resultado final</b>	<b>16/05/2025</b>
<b>Inscrição da Tese selecionada na plataforma CAPES</b>	<b>17/05/2025 a 20/05/2025</b>

### 3. REQUISITOS PARA INSCREVER A TESE

Do candidato que deseja inscrever a tese exige-se:

- 3.1 Possuir tese de doutorado defendida no PPG-ENE, apenas, em **2024 e em processo de homologação (ou seja, entregue via sigaa e atendidas todas as exigências do PPG-ENE para homologação do título);**
- 3.2 Disponibilizar as informações da defesa da tese no currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3 Ter a tese disponibilizada na plataforma Sucupira.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf.
- b) Cópia digitalizada do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF, em formato pdf.
- c) Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado, em formato pdf..
- d) Exemplar completo da tese em pdf.
- e) Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio que se refere este edital em pdf;
- f) Mini resumo da tese (até 500 caracteres, com número superior será desclassificado);
- g) Foto do autor da tese em alta resolução (300DPI) em pdf;
- h) Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de avaliação, em pdf.

4.2 Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada **para o email do PPG-ENE [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br), em arquivo digitalizado (em formato *portable document format - .pdf*), até às 23h59min do dia 30 de abril de 2025**, conforme calendário do processo de seleção (item 2 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados conforme orientação na plataforma e neste edital item 4.1.

4.3 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens a ao h do item 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da tese.

### 5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será de acordo com o estabelecido no Edital 5/2025 da CAPES.

5.2 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

### 6. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.2 Os resultados serão divulgados na página do curso <http://www.pgene.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo de seleção (item 2 do presente edital).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

11.3 Maiores informações sobre o PPG-ENE da UFABC podem ser obtidas no site:  
<http://pgene.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br).

**Joel David Melo Trujillo**  
**Coordenação do Programa de Pós-graduação**  
**em Energia**

# SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4870/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008193/2025-59**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.024783/2024-48, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Juliana Marchi

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.024783 /2024-48, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Juliana Marchi.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão supracitada:

I - Titulares: Sônia Maria Malmonge, Gelmires de Araujo Neves, Vânia Caldas de Sousa e Marcus Vinicius Lia Fook;

II - Suplentes: João Henrique Ghilardi Lago, André Santarosa Ferlauto e Ana Candida Rodrigues.

**(Assinado digitalmente em 10/04/2025 10:11)**

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4870**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **b3cfcb269c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 317 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007993/2025-52**

**Santo André-SP, 04 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO GIORDANO, SIAPE 1854736, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa do CMCC, código FG-1, a contar de 7 de abril de 2025.

*(Assinado digitalmente em 04/04/2025 12:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **317**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **5536801aba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 318 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007994/2025-05**

**Santo André-SP, 04 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 314, publicada no DOU nº 65, de 04/04/2025, Seção 2, página 32, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ARYANE TOFANELLO DE SOUZA, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de DIEGO EDISON LOPEZ SILVA, 5º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 007/2023, de 28/02/2023, publicado no DOU nº 43, de 03/03/2023, Seção 3, página(s) 76 e 77, homologado pelo Edital nº 45/2023, de 18/07/2023, publicado no DOU nº 136, de 19/07/2023, Seção 3, página 89, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Física, subárea(s): Física da Matéria Condensada, Materiais Avançados e Nanociências. Processo nº 23006.004230/2023-98.

*(Assinado digitalmente em 04/04/2025 12:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **318**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **16ad0d320d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 319 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007999/2025-20**

**Santo André-SP, 04 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor ERIC RIBEIRO, SIAPE 1793037, pelo período de 26/05/2025 a 24/06/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/04/2025 12:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **319**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **dff79c087b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 321 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008128/2025-23**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora SHEILA MOURA SKOLAUME, SIAPE 1759294, pelo período de 05/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:41 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **321**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação:  
**255d007918**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 322 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008131/2025-47**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CINTIA MARIA HECKMANN, SIAPE 1875358, pelo período de 02/06/2025 a 11/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:41 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **322**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação:  
**41c19dd2ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 323 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008133/2025-36**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora AMELIA PAOLILLO ROSSI, SIAPE 1827659, pelo período de 02/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:41 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **323**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **2802b49f2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 324 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008134/2025-81**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ANGELA SHIMABUKURO, SIAPE 1707572, pelo período de 09/06/2025 a 08/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:41 )  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUFEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **615e2cfa92**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 325 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008135/2025-25**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor NIVALDO GREGORIO DE SOUSA, SIAPE 1791756, pelo período de 09/06/2025 a 08/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:41 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **325**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação:  
**a04f5a7b2b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 326 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008144/2025-16**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 217, publicada no DOU nº 44, de 06/03/2025, Seção 2, página 20, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de DANIEL MONTEIRO PEREIRA, para provimento do cargo de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, devido ao não atendimento ao item 11.4 do Edital nº 34/2024, de 23/10/2024, publicado no DOU nº 209, de 29/10/2024, seção 3, página 63.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:46 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **326**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação:  
**c75f76e7b4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 328 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008151/2025-18**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE**

Conceder licença para capacitação à servidora BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ, SIAPE 1626680, pelo período de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:41 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **328**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação:  
**ef96505de1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 332 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008248/2025-21**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Homologar, nos termos do Art. 20 da Lei 8.112/90 o resultado da avaliação de desempenho referente ao estágio probatório das pessoas servidoras técnico-administrativas em educação, abaixo relacionadas, considerando-as aprovadas:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3278676	ELISANGELA RIBEIRO GALINDO	03/03/2025
3283420	JULIANA CANTARINO MERINO	03/04/2025

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 15:47 )*  
**FABIO SENIGALIA**  
**SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)**  
**SUGEPE (11.01.28)**  
**Matrícula: 2932735**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **332**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **b00ec3bff9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 18/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008225/2025-16**

**Santo André-SP, 10 de Abril de 2025**

**(Assinado digitalmente em 10/04/2025 13:13 )**

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **c0f06dd3c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 006/2025.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE/DC nº 006/2025, de 26/03/2025, 1 (uma) vaga:

I – Candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º Ariádne Miranda Silva

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

FABIO SENIGALIA  
Substituto Eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2025**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
VALMIR BARBOSA DE CASTRO	22/04/2025	30/04/2025
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DENIS YOSHIO NAKAYA	09/04/2025	17/04/2025
DENIS YOSHIO NAKAYA	22/04/2025	30/04/2025
FELIPE FERNANDES LESSA	14/04/2025	17/04/2025
GISELDA CRISTINA FERREIRA	23/04/2025	30/04/2025
ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA	22/04/2025	30/04/2025
MARCELA DOS SANTOS	21/04/2025	30/04/2025
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	09/04/2025	17/04/2025
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JULIANA DIAS DE ALMEIDA	09/04/2025	17/04/2025
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
PATRICIA ALVES MOREIRA	09/04/2025	17/04/2025
PATRICIA ALVES MOREIRA	22/04/2025	30/04/2025
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	22/04/2025	30/04/2025
JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA	22/04/2025	30/04/2025
TATIANA HYODO	23/04/2025	08/05/2025
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALYSSON FABIO FERRARI	12/04/2025	10/05/2025
ANDRE PANIAGO LESSA	14/04/2025	21/04/2025
CIBELE BIONDO	09/04/2025	30/04/2025
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	09/04/2025	17/04/2025
DANILO DA CRUZ CENTENO	14/04/2025	25/04/2025
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	22/04/2025	30/04/2025
FERNANDA FRANZOLIN	09/04/2025	09/05/2025
JOSE ANTONIO SOUZA	01/04/2025	08/04/2025

MARCELA NUNES DOMINGUEZ	22/04/2025	30/04/2025
PRISCILA NAKANO ARAKAKI	22/04/2025	25/04/2025
RAFAEL CAVA MORI	22/04/2025	30/04/2025
ROBERTO MENEZES SERRA	04/04/2025	06/04/2025
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
NOME	INICIO	FIM
AILTON MARCOS LOPES	02/04/2025	04/04/2025
ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	14/04/2025	17/04/2025
CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO	01/04/2025	30/04/2025
CAROLINA BENETTI	17/04/2025	22/04/2025
DANIEL DE PAULA FERNANDES	22/04/2025	30/04/2025
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	22/04/2025	30/04/2025
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	30/04/2025	07/05/2025
JOSE CARLOS DA SILVA	22/04/2025	22/04/2025
MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI	30/04/2025	15/05/2025
PEDRO CORREIA TRINDADE	02/04/2025	04/04/2025
PEDRO CORREIA TRINDADE	09/04/2025	17/04/2025
WAGNER SHIN NISHITANI	22/04/2025	25/04/2025
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNição</b>		
NOME	INICIO	FIM
ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	10/04/2025	11/04/2025
ANDRE LUIZ BRANDAO	30/04/2025	07/05/2025
JULIANA LILIAN DA SILVA	14/04/2025	30/04/2025
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	01/04/2025	01/04/2025
PATRICIA MARIA VANZELLA	11/04/2025	09/05/2025
ROBERTO DA SILVA MAURO	22/04/2025	30/04/2025
TATIANA LIMA FERREIRA	22/04/2025	30/04/2025
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
NOME	INICIO	FIM
RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	09/04/2025	11/04/2025
RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	14/04/2025	17/04/2025
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	22/04/2025	30/04/2025
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
NOME	INICIO	FIM
DANILO NUNES DAVANSO	09/04/2025	17/04/2025
DANILO NUNES DAVANSO	22/04/2025	30/04/2025
FELIPE BAENA GARCIA	14/04/2025	17/04/2025
FELIPE BAENA GARCIA	22/04/2025	30/04/2025
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	22/04/2025	30/04/2025
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	14/04/2025	17/04/2025
GUSTAVO ROMAO GONZALES	01/04/2025	05/04/2025
HELAINE RODRIGUES GONCALVES	15/04/2025	17/04/2025
IGOR DOMINGOS DA SILVA MOZETIC	22/04/2025	30/04/2025
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	09/04/2025	17/04/2025

JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	22/04/2025	30/04/2025
MARCELO HIDEKI SIRASUMA	09/04/2025	17/04/2025
NALVA SILVA CARVALHO	22/04/2025	30/04/2025
RENATO MARTUCHI	09/04/2025	11/04/2025
RENATO MARTUCHI	14/04/2025	17/04/2025
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	14/04/2025	25/04/2025
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	14/04/2025	18/04/2025
<b>OUVIDORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	28/04/2025	30/04/2025
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	22/04/2025	30/04/2025
ARIANE DE SOUZA SANTOS	09/04/2025	18/04/2025
CASSIA GONCALVES DE SOUZA	09/04/2025	17/04/2025
CASSIA GONCALVES DE SOUZA	22/04/2025	30/04/2025
CLAUDIA POLIMENO	22/04/2025	30/04/2025
DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT	22/04/2025	30/04/2025
FABIO MASSAYUKI UEHARA	22/04/2025	30/04/2025
FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	09/04/2025	17/04/2025
FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	22/04/2025	30/04/2025
GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS	22/04/2025	30/04/2025
LUCAS LIMA ALVES	22/04/2025	30/04/2025
MARCIA APARECIDA COSTA	22/04/2025	25/04/2025
WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA	22/04/2025	30/04/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO	09/04/2025	17/04/2025
ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO	22/04/2025	30/04/2025
ELISANGELA RIBEIRO GALINDO	22/04/2025	30/04/2025
KARINA YURI YAMADA	09/04/2025	17/04/2025
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	09/04/2025	17/04/2025
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	22/04/2025	30/04/2025
ROBSON MORENO PIVA	22/04/2025	25/04/2025
SARA CID MASCARENHAS ALVAREZ	09/04/2025	17/04/2025
SUZY MARY NUNES LOPEZ DE SOUZA	09/04/2025	17/04/2025
TASSIA TAMASHIRO	09/04/2025	17/04/2025
TASSIA TAMASHIRO	22/04/2025	30/04/2025
VANESSA CERVELIN SEGURA	23/04/2025	30/04/2025
VINICIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES	09/04/2025	17/04/2025
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	01/04/2025	04/04/2025
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	09/04/2025	17/04/2025

<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINA MULLER SASSE	22/04/2025	10/05/2025
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	09/04/2025	17/04/2025
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	09/04/2025	11/04/2025
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	14/04/2025	18/04/2025
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	22/04/2025	13/05/2025
IOSHUA TERNER	22/04/2025	30/04/2025
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	09/04/2025	17/04/2025
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	10/04/2025	10/04/2025
MIRTES RIBEIRO JUNIOR	22/04/2025	24/04/2025
PAMELA MACEDO	08/04/2025	17/04/2025
PAMELA MACEDO	22/04/2025	30/04/2025
PAULA RONDINELLI	07/04/2025	11/04/2025
RICARDO SOARES LIMA	22/04/2025	30/04/2025
ROSANA CAMARGO SIEIRO	22/04/2025	30/04/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	22/04/2025	30/04/2025
ELIAS FERREIRA TAVARES	09/04/2025	17/04/2025
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	14/04/2025	18/04/2025
NATALIA PARANHOS CAODURO	22/04/2025	30/04/2025
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	22/04/2025	30/04/2025
RENATA CEZARINI CANESSO	22/04/2025	30/04/2025
SANDRA CRISTINA TREVISAN	28/04/2025	30/04/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA	09/04/2025	17/04/2025
ANA PAULA PAGOTTI	22/04/2025	30/04/2025
ANDREIA SOUSA BEZERRA	09/04/2025	17/04/2025
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	04/04/2025	04/04/2025
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	09/04/2025	17/04/2025
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	22/04/2025	30/04/2025
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	09/04/2025	17/04/2025
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	09/04/2025	11/04/2025
FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	16/04/2025	16/04/2025
FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	22/04/2025	30/04/2025
FERNANDA CERDAN BARBOSA	09/04/2025	11/04/2025
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	15/04/2025	17/04/2025
JOSE ALMIRO RIBEIRO	22/04/2025	30/04/2025
LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	22/04/2025	30/04/2025
LUANA TYO PAULI FUZIY	22/04/2025	30/04/2025
LUCAS SAGI ORSATTI	22/04/2025	30/04/2025
MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA	29/04/2025	30/04/2025

MARCELO SARTORI FERREIRA	01/04/2025	05/04/2025
MARCELO SARTORI FERREIRA	09/04/2025	17/04/2025
MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	14/04/2025	18/04/2025
MARCO ANTONIO MARINO	22/04/2025	30/04/2025
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	28/04/2025	30/04/2025
RAIL RIBEIRO FILHO	22/04/2025	30/04/2025
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	09/04/2025	17/04/2025
ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	09/04/2025	17/04/2025
TAMIKO DE FREITAS CASCALES	22/04/2025	30/04/2025
TANIA CRISTINA DORIA	01/04/2025	16/04/2025
THIAGO SALES BARBOSA	22/04/2025	30/04/2025
VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA	14/04/2025	17/04/2025
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	22/04/2025	30/04/2025
WILIAM DALCIN SANTOS	14/04/2025	17/04/2025
WILLIAM DOS SANTOS MOTA	04/04/2025	04/04/2025

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	15/04/2025	17/04/2025
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	09/04/2025	17/04/2025
JULIANA CANTARINO MERINO	22/04/2025	30/04/2025
LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	07/04/2025	18/04/2025
LILIAN WATARAI	09/04/2025	17/04/2025
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	28/04/2025	30/04/2025
PATRICIA APARECIDA SOARES	09/04/2025	17/04/2025
PATRICIA APARECIDA SOARES	22/04/2025	30/04/2025
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	22/04/2025	30/04/2025
VANESSA LIMA DOS SANTOS	22/04/2025	25/04/2025

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	09/04/2025	17/04/2025
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	22/04/2025	30/04/2025
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	09/04/2025	17/04/2025
CARLOS ALBERTO SALERNO	09/04/2025	17/04/2025
CARLOS ALBERTO SALERNO	22/04/2025	30/04/2025
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	22/04/2025	25/04/2025
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	28/04/2025	30/04/2025
KLEBER FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	22/04/2025	30/04/2025
LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	09/04/2025	11/04/2025
REGINA APARECIDA ROZAN	09/04/2025	17/04/2025
TALITA ROBERTA D ARRUDA	22/04/2025	25/04/2025
THAIS SAYURI IGUMA	09/04/2025	17/04/2025

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI	22/04/2025	30/04/2025

RODRIGO BORDIGNON CAETANO	22/04/2025	30/04/2025
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AMANDA THAIS DE MATTOS	22/04/2025	30/04/2025
FABIANA VALLINI	14/04/2025	17/04/2025
JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	22/04/2025	29/04/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLA MULLER SASSE	22/04/2025	30/04/2025
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	28/04/2025	30/04/2025
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	09/04/2025	17/04/2025
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	09/04/2025	17/04/2025
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	22/04/2025	30/04/2025
IGOR SANTIAGO DE CASTRO VASCONCELOS	09/04/2025	17/04/2025
IVANILDO AGRA LINS	08/04/2025	17/04/2025
MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	22/04/2025	30/04/2025
MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA	09/04/2025	18/04/2025
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	02/04/2025	04/04/2025
PATRICIA GONCALVES DE SA	09/04/2025	17/04/2025
RODRIGO CABRERA	09/04/2025	17/04/2025
TATIANE CASTILHO ANDRADE	22/04/2025	30/04/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
THIAGO MARCONDES FARIA	21/04/2025	30/04/2025

# CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 17 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.007975/2025-71**

**Santo André-SP, 04 de abril de 2025.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de manifestação final acerca da Investigação Preliminar Sumária de processo associado nº 23006.023219/2023-27, instaurada para tratar do que consta relatado nos ofícios de representação funcional: Ofício Nº do Protocolo: 23006.021720/2023-59 e Ofício Nº do Protocolo 23006.024900/2023-92. Análise de identificador(id) no sistema ePAD nº 49575.

Vistos e examinados os documentos constantes dos autos do processo associado da investigação preliminar realizada e dos ofícios de representação funcional examinados, e, após, a conclusão do feito e da juntada das razões escritas finais apresentadas pelo investigado, considerando que:

A) Foi instaurada a investigação preliminar sumária de autos nº 23006.023219/2023-27 para a apuração dos fatos e condutas relatados nos ofícios seguintes: Ofício Nº do Protocolo: 23006.021720/2023-59 (não apresentação de Professor, após o término do afastamento internacional autorizado pela Instituição) e Ofício Nº do Protocolo: 23006.024900/2023-92 (Ausências Consecutivas/Interpoladas e outros)

B) Franqueada a abertura de prazo para manifestações escritas ao investigado, por sua vez, o docente, por intermédio de procurador devidamente constituído nos autos, pontuou nos seguintes termos, realçando que não houve qualquer abandono de cargo e que não houve outras hipotéticas condutas; alegou também que teria sofrido hipotética perseguição:

C) Primeiramente, o mesmo ressaltou que houve atividade docente prestada durante o período de afastamento, e, acrescentou também que, como professor, nunca deixou de cumprir qualquer uma de suas obrigações. Em síntese, o professor informou nas razões escritas que:

"presidiu banca de mestrado de discente, continuando a orientá-lo mesmo após a banca buscando a aprovação para publicação em revista científica internacional;"

D) O docente, por intermédio de procurador constituído nos autos, pontuou também que:  
"Revisou, corrigiu e participou da banca de Doutorado, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025;"

E) Quanto ao período entre outubro de 2023 e Abril de 2024, o professor oficiado informou em suas razões escritas, assinadas por procurador, nos seguintes termos:  
"respondeu vários e-mails referentes a uma falha no serviço de computação científica", e que "respondeu vários e-mails" "para auxiliar na solução do problema".

F) Adicionalmente, pontuou que: trabalhou na escrita e revisão do artigo científico, aceito em janeiro de 2024 para publicação em uma renomada revista científica internacional, contendo os resultados do trabalho coletados principalmente durante o período do seu afastamento internacional.

G) Em acréscimo, a defesa constituída do docente informou que o mesmo publicou artigo apresentado em conferência;

H) Ainda, o professor informa que:

"dedicou 8 horas a uma cirurgia de implantação de uma lente no cérebro de um camundongo e dedicou 120 horas em experimentos para o registro da atividade cerebral do camundongo, que foi utilizado para desenvolver e testar um microscópio de iluminação estruturada em miniatura;"

I) Por fim, o docente informou também que:

"dedicou mais de 1000 horas de trabalho a esse projeto, incluindo a realização de 4 cirurgias de implantação de lentes no cérebro, treinamento comportamental dos animais, coleta de dados cerebrais com um minimicroscópio - miniscope-, análise dos dados utilizando um sistema de supercomputadores, preparação de figuras, escrita do manuscrito que se encontra em preparação para ser publicação em uma revista de alto impacto na área"

J) O docente informa que exerce pesquisa no exterior. No mais, informa que faltam poucos meses para concluir sua pesquisa, pleiteando que sejam acolhidas as razões escritas apresentadas nos autos.

K) É a síntese.

## **II. Análise técnica: Necessidade de continuidade do feito investigativo, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.**

L) Verifica-se dos autos do processo associado que: embora tenha sido oficiado para o servidor público, ocupante de cargo do Magistério Superior Federal, retornar à sede da universidade, sediada em território brasileiro, ocorre que o docente, salvo melhor juízo, não parece ter retornado às repartições físicas da instituição federal de ensino superior sediada no Brasil, sendo que, do que consta, a partir do que está registrado no sistema de pessoal, o docente acumulou as seguintes possíveis faltas injustificadas (sigla 066 - ou ausências injustificadas, ou seja, datas em que não teve frequência atestada por sua chefia imediata):

### **Possíveis faltas(ausências) injustificadas**

28/08/2023, 29/08/2023, 30/08/2023, 31/08/2023, 01/09/2023, 02/09/2023, 03/09/2023, 04/09/2023, 05/09/2023, 06/09/2023, 07/09/2023, 08/09/2023, 09/09/2023, 10/09/2023, 11/09/2023, 12/09/2023, 13/09/2023, 14/09/2023, 15/09/2023, 16/09/2023, 17/09/2023, 18/09/2023, 19/09/2023, 20/09/2023, 21/09/2023, 22/09/2023, 23/09/2023, 24/09/2023, 25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 28/09/2023, 29/09/2023, 30/09/2023, 01/10/2023, 02/10/2023. Total: 36 (trinta e seis) faltas consecutivas no período de 28/08/2023 a 02/10/2023. Faltas injustificadas (ausências injustificadas), "Ocorrência 066 ? FALTA ? falta ? EST".

M) Conforme o Regimento Geral da UFABC (Resolução CONSUNI nº 63), artigo 31, cabe ao Diretor de Centro atestar a assiduidade dos docentes.

"Art. 31. Ao Diretor de Centro, escolhido e nomeado na forma do Estatuto da UFABC, competirá, entre outras funções decorrentes dessa condição:

IV - atestar a assiduidade dos docentes e do pessoal técnico-administrativo, diretamente subordinados à Diretoria do Centro;"

No caso examinado, não houve ateste da assiduidade docente relativa ao período acima relacionado: de 28/08/2023 até 02/10/2023, não há ateste da assiduidade do docente pela Diretoria de Centro. Ainda, consta que: após 03/10/2023 houve suspensão de parâmetros (suspensão de remuneração) ao servidor.

N) O cargo público do Magistério Superior Federal está integrado na estrutura organizacional da universidade. Nesse sentido, o artigo 3º da Lei nº 8112/1990:

"Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor."

Os serviços acadêmicos e administrativos são organizados conforme a hierarquia, as missões, atribuições e funcionalidades, que são incumbidas aos agentes públicos, investidos nos cargos públicos.

O) Conquanto o docente, ocupante de cargo público do Magistério Superior Federal, afirme ter trabalhado no período após 27/08/2023, ocorre que a sua assiduidade não está atestada pela Direção de Centro, e, logo, do que consta, foram lançadas e registradas faltas injustificadas ou ausências injustificadas, bem como o período de afastamento internacional, considerando o que consta documentado nos autos, encontra-se pendente no que concerne ao relatório de viagem do período em que o docente esteve afastado.

P) Ainda, salvo melhor juízo, ocorre que, no período de 2023 a 2025, não consta registro de carga didática exercida pelo docente nos cursos de graduação após o ano de 2023 (Relatório Anual de Atividades Docentes, no que consta relativamente a atividades de ensino, encontra-se zerado) e, além disso, após outubro de 2023, o professor está com suspensão de parâmetros (suspensão de remuneração), o que, em tese, pode significar que não retornou à repartição, na Fundação Universidade Federal do ABC, em território nacional. No mais, do que consta documentado, o servidor não conseguiu a prorrogação do afastamento internacional e nem teve autorizadas as eventuais licenças para o período posterior.

Q) No mais, tendo sido avisado de que deveria retornar à Universidade Federal do ABC para regularizar sua situação, não consta registro desse retorno do professor ao território dos campi universitários, mesmo a pandemia de COVID-19 tendo cessado, afinal, consta que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou no dia 05/05/2023, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19.

R) Dito isso, no segundo semestre de 2023, após ter sido oficializado formalmente para o retorno à Universidade, no Brasil, mesmo que o servidor não tenha conseguido a prorrogação dos afastamentos ou a concessão das licenças (licença para tratar de interesses particulares), seria necessário o seu retorno ao Brasil, como servidor público, para regularizar sua situação funcional. Ocorre que o docente, salvo melhor juízo, não retornou tempestivamente ao posto de trabalho no Brasil, mesmo tendo sido oficialmente comunicado para fazê-lo. Embora tenha ingressado com recursos administrativos nos conselhos superiores, a fim de obter licenças ou prorrogações de afastamentos, ocorre que esses recursos não tem efeito suspensivo. Além disso, salvo melhor juízo, o afastamento internacional continua com pendências de aprovação.

S) Tais supostas inconformidades ou controversos fatos, por mais motivos possivelmente justificáveis que o docente apresente, precisam, portanto, ser avaliadas institucionalmente, observando-se se as atividades docentes foram realizadas na estrutura hierárquica, haja vista que: mesmo sendo trabalho docente, trata-se de trabalho subordinado, não consistindo em trabalho autônomo, sendo que há relação de subordinação hierárquica no serviço público, na qual os servidores devem cumprir as ordens superiores, desde que essas ordens não sejam manifestamente ilegais.

A Lei nº 8112/1990 reforça essa ideia de subordinação regrada, que, não sendo absoluta, encontra parâmetros de vinculação. É dizer: o servidor público, ocupante de cargo do Magistério Superior Federal, trabalha em conformidade com o estabelecido pela instituição federal de ensino, pesquisa, extensão e gestão, e suas tarefas e atribuições exercidas precisam estar em conformidade com os objetivos e os serviços desenvolvidos na universidade e no território nacional.

T) Em regra, o docente não faz somente o que quer, ou somente executar o objeto de suas

pesquisas, no exterior, mas sim, cabe ao docente cumprir os encargos laborais docentes devidamente atribuídos ao professor, que precisam estar de acordo com os parâmetros da unidade de lotação do servidor (o Centro de lotação), com o projeto pedagógico da Universidade, e com o interesse coletivo, que, tratado como interesse público, é designado e mediado pela administração universitária, na estrutura de suas unidades acadêmicas e administrativas. Além disso, o servidor público, ocupante da carreira de Magistério Superior Federal, tem uma chefia imediata, realizando atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com encargos e carga horária proporcional, observados os direitos da carreira docente. Acerca de atividades docentes exercidas pelos professores da UFABC, é regente a **Resolução Consuni nº 183**, devendo ser observado também o Estatuto e o Regimento da UFABC, bem como a **Lei nº 12772/2012** e demais diplomas legais vigentes da carreira docente do Magistério Superior Federal.

U) Ainda, nos termos da Lei nº 8112/1990, a sede localiza-se onde a repartição está instalada e onde o servidor tiver exercício:

"Art. 242. Para os fins desta Lei, considera-se sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício, em caráter permanente."

Cabe destacar que: em se tratando da carreira docente, até o momento do encerramento dessa análise técnica, não vigorava o teletrabalho para os docentes, sendo que as normas de trabalho remoto executadas na pandemia constam devidamente revogadas ou com efeitos cessados.

V) A Fundação Universidade Federal do ABC tem sua territorialidade e sede conforme seu estatuto social, e tem atuação multicampi na região do ABC paulista, em território brasileiro. Nesse sentido, o artigo 1º da **Resolução ConsUni Nº 62 (anexo), ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC ? UFABC**:

"Art. 1º A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC ? UFABC, fundação pública, criada pela Lei nº 11.145 de 26 de julho de 2005, é uma instituição de ensino superior, extensão e pesquisa, com sede e foro na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo e com limite territorial de atuação multicampi na região do ABC paulista, nos termos do art.2º da mencionada Lei."

W) Em tese, se o servidor público ocupante de cargo do Magistério Superior atuar fora da sede e da territorialidade nacional, não estando em conformidade com os normativos existentes, inclusive os de afastamentos e licenças, pode, em tese, tratar-se trabalhos não reconhecidos, e, portanto, fora dos parâmetros de validação e reconhecimento das atividades docentes. Nesse sentido, vide a **lei nº 8112/1990**, artigo 242 e a Resolução ConsUni Nº 62.

X) A bem de evitar que as alegações formuladas pelo servidor, por intermédio de sua defesa constituída, sejam ignoradas em termos de análise, e, para que possam ser avaliadas no corpo do devido processo legal administrativo, parece ser necessário proceder-se com a continuidade das investigações, sob o rito do contraditório e da ampla defesa, para que o servidor consiga prestar esclarecimentos, e uma comissão administrativa imparcial possa avaliar os fatos e as provas, verificando se houve justos e lícitos motivos para a situação vivenciada, avaliando-se o contexto fático, bem como para se fazer a análise acerca das provas e dos elementos de informação que houver.

Y) Com relação à alegação de hipotética perseguição ou tratamento não equânime, ocorre que: até o momento, não se encontrou provas que subsidiassem o relato arguido pela defesa do servidor

Z) Para o momento, a sede investigativa preliminar sumária parece insuficiente para alcançar a análise de responsabilidade, sendo necessário continuar os trabalhos analíticos e melhor dimensionar o porquê de as seguintes datas constarem lançadas como faltas injustificadas no sistema de pessoal, na matrícula funcional do docente:

28/08/2023, 29/08/2023, 30/08/2023, 31/08/2023, 01/09/2023, 02/09/2023, 03/09/2023,

04/09/2023, 05/09/2023, 06/09/2023, 07/09/2023, 08/09/2023, 09/09/2023, 10/09/2023, 11/09/2023, 12/09/2023, 13/09/2023, 14/09/2023, 15/09/2023, 16/09/2023, 17/09/2023, 18/09/2023, 19/09/2023, 20/09/2023, 21/09/2023, 22/09/2023, 23/09/2023, 24/09/2023, 25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 28/09/2023, 29/09/2023, 30/09/2023, 01/10/2023, 02/10/2023. Total: 36 (trinta e seis) faltas consecutivas no período de 28/08/2023 a 02/10/2023. Faltas injustificadas (ausências injustificadas), "Ocorrência 066 ? FALTA ? falta ? EST".

#### Fundamentação da contagem das possíveis faltas sucessivas ao serviço:

Formulação DASP nº 116/1972: "Na hipótese de faltas sucessivas ao serviço, contam-se também como tais os sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo intercalado."

Título: Formulação n. 116/1972. Autor(es): Brasil. Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

**Período de 03/10/2023 a 02/04/2025:** período que consta com suspensão de parâmetros (suspensão de pagamentos).

#### Legislação consultada:

##### **Lei nº 8112/1990:**

"Art. 138. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos."

"Art. 139. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses."

#### Jurisprudência consultada: Mandado de Segurança nº 15.903/DF, DJ. 20.04.2012:

Superior Tribunal de Justiça (STJ), Primeira Seção, Ministro Relator Benedito Gonçalves, **Mandado de Segurança nº 15.903/DF, DJ. 20.04.2012:**

"Ementa - (...) A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2009; EDcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006. 3. No caso dos autos, não há dúvidas que o impetrante faltou ao serviço por mais de 30 (trinta dias) consecutivos, nos quais se inclui fins de semana, feriados e dias de ponto facultativo. Ademais, mesmo descontando os dias de férias gozadas (10/9/2008 a 19/9/2008), verifica-se que no período anterior a elas (8/8/2008 a 9/9/2008) o impetrante se ausentou por 33 (trinta e três) dias consecutivos, o que por si só caracteriza o elemento objetivo. 4. Quanto ao elemento subjetivo, da análise dos autos, verifica-se o ânimo específico do impetrante de abandonar o cargo, tendo em vista a ausência de justificativas plausíveis em sua defesa. Inicialmente destaca-se que a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular é uma faculdade da Administração, a qual poderá, a seu alvedrio, deferir-la ou não, segundo o que for mais conveniente, à época, para o serviço público (art. 91 da Lei n. 8.112/90). 5. No mesmo sentido, ao manifestar posteriormente pela opção de exoneração, o servidor também deveria aguardar no exercício de suas funções o desenrolar burocrático próprio para análise do pleito, bem como a decisão final da Administração, autorizativa ou não, o que no caso certamente não seria concessivo, haja vista o conhecimento de anterior instauração de outro PAD contra sua pessoa visando apurar eventual disparidade entre os bens de sua propriedade e a renda que auferia como servidor público (art. 172 da Lei n. 8.112/90). 6. Com base nisso, tem-se que o abandono do cargo imediatamente após o protocolo do pedido de licença, tal como ocorreu na espécie, demonstra o alto grau de desídia do servidor frente a suas obrigações funcionais, o qual sobrepuja seu interesse particular ao interesse da administração de garantir a continuidade da prestação do serviço público até que se ultimasse a análise do pedido, optando

deliberadamente, por não comparecer ao serviço no ato do pedido de afastamento formulado em 8/8/2008 até 30/9/2008."

**TIPIFICAÇÃO PRELIMINAR SUGERIDA E NÃO VINCULANTE, PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E LIVRE CONTESTAÇÃO PELA DEFESA DO SERVIDOR:**

**Análise da unidade correcional:**

Para esta conduta, recomenda-se "**Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)**" considerando o possível ou hipotético enquadramento em:

- Lei 8112/1990, art. 116, I - Suposta violação do dever funcional de: Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo
- Lei 8112/1990, art. 116, X - Suposta violação do dever funcional de: ser assíduo e pontual ao serviço
- Lei 8112/1990, art. 132, II, e art.138 - Suposto abandono de cargo
- Lei 8112/1990, art. 132, III, e art.139 - Suposta inassiduidade habitual

**CONCLUSÃO:**

a) Adoto por fundamento as Notas Técnicas de Relatório Final da Investigação Preliminar Sumária dos autos nº 23006.023219/2023-27, e da análise de identificador (id) nº49575, peça processual nº 98644, acolhendo em partes os fundamentos dos documento juntados nos autos da investigação preliminar finalizada.

b) Considerando o que consta relacionado no presente exame de admissibilidade, e, a partir do que consta documentado na investigação preliminar sumária finalizada, conclui-se que há indícios convergentes de hipotético abandono de cargo, cumulada com possíveis infrações de: descumprimentos de deveres funcionais, ou hipotéticas ocorrências de proibições funcionais, o que necessita ser esclarecido em âmbito de processo administrativo disciplinar, com ampla defesa e contraditório garantidos ao administrado possivelmente implicado nas hipotéticas condutas inconformes ou irregulares.

c) Em vista do acima exposto, havendo justa causa fundamentada para a persecução processual administrativa, e, havendo, no caso em tela, a existência de elementos de informação que convergem no sentido de que houve um possível absenteísmo prolongado, sem ateste da assiduidade do docente, e sem justificativas acatáveis pela Administração, o investigado precisa esclarecer as circunstâncias que levaram à ausência prolongada, dado que lhe foi oportunizado o retorno, mas, do que consta, o servidor, ainda assim, optou por permanecer no exterior, não assumiu a carga didática e houve necessidade de ser cancelada a oferta de disciplina, dado que o docente, do que consta, não retornou ao posto de trabalho no Brasil para assumir os encargos didáticos.

Portanto, em vista dessas constatações, a abertura de um processo administrativo disciplinar pode ser vista como uma medida para formalizar a apuração dos fatos e franquear ao professor a oportunidade de apresentar sua defesa de maneira mais estruturada, consistente, coesa, esclarecendo controvérsias, os fatos e as hipotéticas condutas, que, conforme se pôde verificar, podem ter existido. É preciso melhor examinar e verificar se houve condutas, em tese, contrárias ao direito administrativo disciplinar, ou, se houver justificativas razoáveis, possa ser afastada a responsabilidade funcional, com base em fatos e provas.

d) Dito isso, também não se vislumbra que das ocorrências listadas haja possibilidade de termo de ajustamento de conduta (TAC), dado que as hipotéticas infrações, em havendo e sendo comprovadas nos autos, não parecem ser de menor potencial ofensivo.

e) Com fundamento nos artigo 143 e 148 da **Lei nº 8112/1990**, e, nos termos da **Portaria**

**Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022**, artigos: art.44, inciso I, e art.75, e do artigo 2º da **Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI (11.00.06)**, considerando que há indícios de infrações às normas disciplinares, concluo e **DECIDO** pela abertura e instauração de **Processo Administrativo disciplinar (PAD), rito ordinário**, para apuração dos atos e fatos que decorrem do escopo fático que consta do processo de investigação preliminar sumária nº 23006.023219/2023-27 e ofícios de representação funcional: Ofício Nº do Protocolo: 23006.021720/2023-59 e Ofício Nº do Protocolo 23006.024900/2023-92, para realizar a apuração de responsabilidade funcional do agente público com relação às hipotéticas faltas sem justificativa e demais condutas conexas que emergem a partir do possível absenteísmo de longa duração que consta documento nos autos.

*(Assinado digitalmente em 04/04/2025 00:10 )*

LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (*Titular*)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano:  
**2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de  
verificação: **7627445e30**

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL N° 70/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008223/2025-27**

**Santo André-SP, 10 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 16:  
34 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 10/04/2025 15:  
48 )*

JULIANA CRISTINA BRAGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-IMT (11.01.06.78)

Matrícula: 1763436

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **20bdef471d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB/UFABC**

Normas do **Processo Seletivo de Tutor** para atuar no curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **Inovação na Educação Mediada por Tecnologias**, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **maio/2025 a junho/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período maio/2025 a junho/2027.

**1. DA FUNÇÃO E VAGAS**

- 1.1. Função:** Tutor EaD.
- 1.2. Descrição da Atividade:** tutoria para o Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade de Ensino a Distância.
- 1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.4. Local de atuação:** UFABC e nos Polos UAB:

Polo de atuação UAB do curso de especialização:

**Inovação na Educação Mediada por Tecnologias**

**SP GUARULHOS**

Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo – Guarulhos – SP, 07112-000

<b>SP JALES</b> Avenida Brasília, 934, COHAB JACB II, Jales – SP, 15707-575
<b>SP SÃO PAULO Cidade A. E. de Carvalho</b> Av. Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, São Paulo - SP, 08225-380
<b>SP SÃO PAULO Jd Guapira</b> Rua Francisca Esposito Tonetti, 105- Jacana, São Paulo – SP, 02276-010
<b>SP SÃO PAULO - Jd Santa Lucrécia</b> Rua Pêra Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrécia - Jaraguá - São Paulo/SP, 05185-420

- 1.5. Número de vagas:** 6 vagas. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.6.** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
- I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
  - II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
  - III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 1.6.1** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
- 1.6.1.1** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 1.6.2** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 1.6.2.1** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 1.6.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de

filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- 1.6.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 1.6.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 1.6.6** As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 1.6.7** **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 298/2025, de 27/02/2025.

## 2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
  - Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
  - Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações a distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
  - Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;
  - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
  - Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;
  - Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;
  - Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
  - Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso.
  - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de atividades realizadas dos alunos.

### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**3.1.** Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

**3.1.1 Requisitos exigidos:**

- a) Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX);
- b)** Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital);
- c)** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática;
- d)** Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

### 4. DA BOLSA

- 4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substitui-la.
- 4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3.** O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.
- 4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
  - a)** Documento de Identificação (R.G. / CPF);
  - b)** Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
  - c)** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.

- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo irá envolver 2 etapas:

### 6.1.1 Etapa 1: Análise Curricular

- 6.1.1.1 A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.1.2 Serão classificados para a Etapa 2 até 10 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.
- 6.1.1.3 Os (as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo seletivo.

### 6.1.2 Etapa 2: doravante denominada de “Curso Seletivo para tutores EMT-T”: Participação, com aprovação, no curso seletivo a distância Educação Mediada por Tecnologias para Tutores (EMT-T).

- 6.1.1.1 O curso seletivo EMT-T será realizado na modalidade a distância, com 7 horas distribuídos ao longo de 1 semana com atividades a serem cumpridas.

#### 6.1.1.2 São critérios para aprovação no curso seletivo EMT-T:

- a) Obtenção de média final igual ou superior a 7.0;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso;
- c) O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

- 6.1.1.3 Candidatos(as) reprovados(as) no curso seletivo EMT-T serão desclassificados(as) do processo seletivo.

- 6.2. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso seletivo EMT-T.

- 6.3. Os (As) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de nota no curso seletivo EMT-T, respeitando-se as vagas de Ampla Concorrência e de Política de Ações Afirmativas descritas no item 1 deste Edital.

- 6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a)** Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b)** Maior tempo de experiência como Docente em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.5.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.
- 6.6.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7.** Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.8.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.
- 6.9.** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa 1: Período de Inscrição</b>	10/04/2025 a 24/04/2025
Data prevista para a Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	30/04/2025
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	30/04/2025 a 04/05/2025
Publicação de Resultado dos Recursos e da Lista de aprovados para a segunda etapa	06/05/2025

<b>Etapa 2:</b> Curso seletivo EMT.	07/05/2025 até 13/05/2025
Data prevista da Divulgação do Resultado Classificatório da Etapa 2	16/05/2025
Período de interposição de Recurso	16/05/2025 a 18/05/2025
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	20/05/2025

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

- 8.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
- a)** Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
  - b)** Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
  - c)** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
  - d)** Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
  - e)** Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
  - f)** Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
  - g)** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
  - h)** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
  - i)** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

**8.2.** Do desligamento do bolsista.

- 8.2.1** O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a) Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e) Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

- 9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.10.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.
- 9.11.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.12.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.13.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.14.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Santo André, 10 de abril de 2025.

**Juliana Cristina Braga**

Coordenadora do Curso de Especialização  
Inovação na Educação Mediada por  
Tecnologias

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

**ANEXO I**  
**Tabela de Pontuação**

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Formação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.  <b>*10 pontos para curso concluído.</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	10 pontos
<b>B</b>	Formação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.  <b>*6 pontos para curso concluído.</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
<b>C</b>	Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias oferecidos pela UFABC  <b>*4 pontos para curso concluído</b>	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação.	4 pontos
<b>D</b>	Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso.  <b>*1 ponto para ano completo de atuação,</b> independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências do item E da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

## ANEXO II



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

<b>Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>					
1. Data do cadastramento*	[REDACTED]				
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME)*	[REDACTED]				
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*	[REDACTED]				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa*	TUTOR				
6. Número do CPF*	[REDACTED]				
7. Nome Completo*	[REDACTED]				
8. Profissão*	[REDACTED]				
9. Sexo*	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento*	[REDACTED]	
11. Nº documento de identificação*	[REDACTED]	12. Tipo documento de identificação*	[REDACTED]		
13. Data de Emissão do documento*	[REDACTED]	14. Órgão Expedidor do documento*	[REDACTED]		
15. Unidade Federativa Nascimento*	[REDACTED]	16. Município Local Nascimento*	[REDACTED]		
17. Estado Civil*	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)		<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge	[REDACTED]				
19. Nome do Pai	[REDACTED]				
20. Nome da Mãe*	[REDACTED]				
<b>Endereço para Contato</b>					
21. Endereço Residencial*	[REDACTED]				
22. Complemento do endereço	[REDACTED]				
23. Número	[REDACTED]	24. Bairro	[REDACTED]	25. CEP *	[REDACTED]
26. Unidade Federativa*	[REDACTED]		27. Município *	[REDACTED]	
28. Código DDD*	[REDACTED]	29. Telefone de contato*	[REDACTED]	30. Telefone celular*	[REDACTED]
31. E-mail de contato*	[REDACTED]				
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>					
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[REDACTED]				
33. Último curso de titulação *	[REDACTED]				
34. Nome da Instituição de Titulação *	[REDACTED]				
<b>Informações Bancárias</b>					
35. Banco*	[REDACTED]				
36. Agência*	[REDACTED]				
37. Conta Corrente*	[REDACTED]				
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>					
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla	DED/CAPES	
Endereço	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF				



**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

<b>Atribuições do Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.</li> <li>• Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.</li> <li>• Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.</li> <li>• Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.</li> </ul>
<b>Dos produtos</b>
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:
Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:
(a) <input type="checkbox"/> Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.
(b) <input type="checkbox"/> Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.
(c) <input type="checkbox"/> Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
<b>Declaração</b>
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;</li> <li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li> <li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li> <li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li> <li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li> <li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;</li> <li>• Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;</li> <li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li> <li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.</li> <li>• Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.</li> </ul>
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**ANEXO III****Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em \*\*\*\*, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

---

(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA N° 4877 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.008297/2025-63**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) de Atualização de Utilização dos Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs) e Laboratórios Multicentro (LMC) sob gestão do CECS.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO:**

- a Resolução ConsEPE nº 127/2012;
- a Resolução ConCECS nº 35/2018;
- que todos os cursos do CECS necessitam de espaço adequado para o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas;
- a necessidade de espaços adequados para o desenvolvimento de pesquisa, projetos financiados, equipamentos, convênios e outras atividades afins;
- a necessidade de revisar e atualizar as normativas que regem a utilização dos espaços de Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs) e Laboratórios Multicentro (LMC) sob gestão do CECS
- a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) de Atualização de Utilização dos Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs) e Laboratórios Multicentro (LMC) sob gestão do CECS com os seguintes objetivos:

- a) Atualizar os dados sobre a utilização efetiva dos LGPs do CECS e Multicentros, considerando os critérios estabelecidos na Resolução ConCECS nº 35/2018;
- b) Coletar solicitações e necessidades de infraestruturas, espaços ou adequações em espaços de pesquisa junto à comunidade docente e os grupos de pesquisa do CECS;
- c) Propor aperfeiçoamentos no processo de gerenciamento dos espaços de LGPs e LMCs do CECS, incluindo mecanismos de solicitação, remanejamento e avaliação do uso;
- d) Avaliar e propor, se cabível, outras possibilidades de alocação de espaços de LGPs e LMCs considerando demanda decorrentes de convênios, projetos de pesquisa, convênios e atividades combinadas de pesquisa e extensão dos cursos, entre outras;
- e) Propor aperfeiçoamentos na Resolução ConCECS nº 35/2018 e no regimento da CPP

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas(os) seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro e, em eventuais substituições, pelo seu suplente:

- I. Roseli Frederigi Benassi, SIAPE 1646410, com Marcos Vinicius Pó, SIAPE 1765433, como suplente;
- II. Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE 2604128;

- III. Ana Maria Pereira Neto, SIAPE 1648855;
- IV. Cedric Rocha Leão, SIAPE 1957564;
- v. Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, SIAPE 2231193;
- VI. Jorge Diego Marconi, SIAPE 1671393;
- VII. Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE 2226636; e
- VIII. Sônia Maria Malmonge, SIAPE 1604317.

Art. 3º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados na forma de relatório ao Conselho de Centro ao final da sua atividade.

Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados pela Reitoria ao ConsEPE na primeira sessão ordinária subsequente a cada uma das indicações de prazo constantes do caput do

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para finalizar suas atividades, prorrogáveis pelo mesmo período no máximo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 17:53 )  
MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4877**, ano: **2025**, tipo: **POR**TARIA, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **9c3054428a**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 15 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007938/2025-62**

**Santo André-SP, 03 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.006352/2025-81**

**Interessado: Pró-reitoria de Pós-Graduação**

**Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação.**

**Coordenador: Charles Morphy Dias dos Santos**

Aprova, em caráter *ad referendum*, o mérito e a celebração do Acordo de Cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

DECIDE:

Aprovar, em caráter *ad referendum*, o mérito e a celebração de processo de Acordo de Cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para fomentar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa científica, sob a coordenação de Charles Morphy Dias dos Santos - PROPG, conforme documentação disponível no processo nº 23006.006352/2025-81. Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão Ordinária da CPCo, a ser realizada em 30 de abril de 2025.

*(Assinado digitalmente em 04/04/2025 15:15 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (*Titular*)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **cd0cecf337**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 16/2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.008177/2025-66**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.005082/2020-86**

**Interessado: Agência de Inovação**

**Assunto: Celebração do 5º Termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 11/2020.**

**Coordenador: Demétrio Jackson dos Santos**

Aprova, em caráter *ad referendum*, a celebração do 5º Termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 11/2020.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 169, de 26 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219 de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer nº 00059/2025/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU;

**DECIDE:**

Aprovar celebração do 5º Termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 11/2020 firmado com a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, Coordenador Demétrio Jackson dos Santos, conforme documentação disponível no processo nº 23006.005082/2020-

86. Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão Ordinária da CPCo, a ser realizada em 30 de abril de 2025.

**(Assinado digitalmente em 10/04/2025 16:48)**

WAGNER ALVES CARVALHO

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **ae5dccb415**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 17/2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.008264/2025-13**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.002663/2025-71**

**Interessado: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo**

**Assunto: Isenção de cobrança de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI)**

Aprova, em caráter *ad referendum*, a isenção de TRI de termo de execução descentralizada.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022.

**DECIDE:**

Aprovar a isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional - TRI - do termo de execução descentralizada no projeto: "Universidade de e para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis", objeto de aprovação pelo Parecer nº 7/2025-CPCo, conforme documentação disponível no processo nº 23006.002663/2025-71, docente Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo. Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão Ordinária da CPCo, a ser realizada em 30 de abril de 2025.

**(Assinado digitalmente em 10/04/2025 16:48)**

WAGNER ALVES CARVALHO

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **9756e0680e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 18/2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.008268/2025-00**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.024458/2024-85.**

**Interessado: Rodrigo de Freitas Bueno**

**Assunto: Isenção de cobrança de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI)**

Aprova, em caráter *ad referendum*, a isenção de TRI de termo de execução descentralizada.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022.

**DECIDE:**

Aprovar a isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional - TRI - do termo de execução descentralizada no projeto: "Criação da Rede de Referência em Saneamento Rural FUNASA (SANART)", objeto de aprovação pelo Parecer nº 77/2024-CPCo, conforme documentação disponível no processo nº 23006.024458/2024-85, docente Rodrigo de Freitas Bueno. Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão Ordinária da CPCo, a ser realizada em 30 de abril de 2025.

**(Assinado digitalmente em 10/04/2025 16:48)**

WAGNER ALVES CARVALHO

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **dc01d29228**



**UFABC**